Acórdão do Tribunal Geral (Segunda Secção) de 23 de Novembro de 2011 – Geemarc Telecom/IHMI – Audioline (AMPLIDECT)

(Processo T-59/10)

«Marca comunitária — Processo de declaração de nulidade — Marca nominativa comunitária AMPLIDECT — Motivos absolutos de recusa — Artigo 7.º, n.º 1, alíneas b) e c), do Regulamento (CE) n.º 207/2009 — Carácter descritivo — Falta de carácter distintivo — Aquisição de carácter distintivo pela utilização — Prova»

Marca comunitária — Renúncia, extinção e nulidade — Causas de nulidade absoluta — Registo contrário ao artigo 7.º, n.º 1, alíneas b) e c), do Regulamento n.º 207/2009 — Excepção — Aquisição do carácter distintivo pelo uso [Regulamento n.º 207/2009 do Conselho, artigos 7.º, n.º 1, alíneas b) e c), e 52.º, n.º 1, alínea a)] (cf. n.ºs 34, 35, 67, 69, 81)

Objecto

Recurso interposto da decisão da Segunda Câmara de Recurso do IHMI, de 20 de Novembro de 2009 (processo R 913/2009 2), relativo a um processo de declaração de nulidade entre a Audioline GmbH e a Geemarc Telecom International Ltd.

Dispositivo

1) É negado provimento ao recurso.

2) A Geemarc Telecom International Ltd é condenada nas despesas.